

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFIN Nº 001**

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**EMENTA: Altera o artigo 5º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEFIN Nº 001/2002.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL E O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 61, V da Lei Orgânica do Município do Recife,

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - O artigo 5º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEFIN Nº 001/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Os Alvarás de Localização serão expedidos pelas Coordenadorias Regionais da **DIRCON**, após análise técnica e legal do processo e serão por ela entregues ao contribuinte".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Recife, 19 de novembro de 2008.

Amir Schwartz  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO  
URBANO E AMBIENTAL

Elísio Soares de Carvalho Júnior  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS